



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.082 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de Agente Político ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal do município com o objetivo de aprimorar os serviços públicos prestados à população e assegurar a continuidade das políticas públicas essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica exonerado, a partir desta data, o seguinte Agente Político:

I - **PAULO EVANGELISTA DE TOLEDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.284.802-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 144.336.778-84, residente e domiciliado na cidade de Monte Sião-MG, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 24 de junho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 10.082
Em: 24/06/2025

Diretor Administrativo